



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
"www.jau.sp.gov.br"



5

Fis. _____

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto : Aquisição materiais elétricos para Espaço Pedagógico "Professora Kátia Pascolat Domeniconi"

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A aquisição desses materiais elétricos é necessária para a realização e manutenção corretiva em ventiladores, tomadas e manutenção de lâmpadas nas dependências do prédio (pois os eletricitas estiveram no prédio e constataram alguns soquetes estavam quebrados).

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Essa manutenção impacta positivamente todos os envolvidos no processo educacional, tais como Alunos, Professores, Coordenadores e funcionários em geral

1.3. Resultados esperados da aquisição: A urgência nessa manutenção é essencial para garantir o bom funcionamento das salas, a boa iluminação e a segurança de todos os usuários. Com essas benfeitorias o Espaço passa para os alunos e funcionários os cuidados com o bem público, a importância da responsabilidade e a preocupação com as pessoas que utilizam o ambiente. Uma boa iluminação auxilia na concentração e no aprendizado. Informo que já solicitamos a inclusão da Secretaria de Educação na abertura de pregão eletrônico junto a Secretaria de Mobilidade Urbana, mas devido a urgência, faz-se necessária essa aquisição para a sequência da manutenção e segurança dessa unidade escolar.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls. _____

1.5. Existência de Análise de Riscos:

Sim

Não

Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

Sim

Não

Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

Sim

Não

Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Documento anexo: Ofício da Direção da Unidade Escolar, com orçamentos anexo.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM
20	CANALETA 20X12X2MT COM DUPLA FACE
4	CAIXA+TAMPA+1 POSTO
14	TOMADAS 20A
4	CAIXA + TAMPA 2 POSTOS
4	PLACA 4X2 2P SEPARADAS
1	ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE 300 ML DESINGRIPANTE
8	TOMADAS 10A
2	PLACA4X2 3P



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
"www.jau.sp.gov.br"



6
Fis. _____

4	INTER SIMPLES 10A
2	CAIXA 4X2 SOBREPOR BC VENTILADOR
13	CHAVE ROTATIVA C/ OFF SOBREPOR
10	SOQUETE ANTI - VIBRAT INCLINADO COM PRENSA CABO
4	TOMADA COM RABICHO
4	ABRAÇADEIRA 20/40W CURTA

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Estimativa do valor da contratação e orçamento.

2.3. Sujeição às normas técnicas: Escolas precisam seguir normas de segurança elétrica estabelecidas por órgãos reguladores. A manutenção garante que a escola esteja em conformidade com a legislação, evitando multas ou interdições

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: no mínimo 1 ano .

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra de engenharia
- Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
- Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
- Não
- Não se aplica



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
"www.jau.sp.gov.br"



Fls. _____

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: não necessita

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- () Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- () Balanço Patrimonial.
- () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- () Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil.

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- () Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
"www.jau.sp.gov.br"



Fls. _____

desta contratação.

- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- () Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- () Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Artigo do Decreto 8637/2023

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
- Melhor Técnica
- Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I** - Cumprir o objeto descrito na proposta;
- II**- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos.
- III**- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

"www.jau.sp.gov.br"



Fls. _____

IV- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

V- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;

VI- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente

VII- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.

II - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

III - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.

IV - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.

V - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

Prestação Única

Prestações Sucessivas

Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

7.2. Local de entrega/prestação:

Almoxarifado

Secretaria Demandante

Local Específico



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
"www.jau.sp.gov.br"



Fls.

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Favor entregar no Espaço Pedagógico "Profª Kátia Pascolat Domeniconi", rua Quintino Bocaiuva, 532 – Jau – SP – 14-3622-5838

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

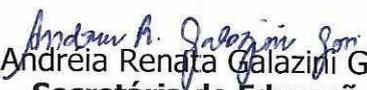
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 60 dias

Jahu/SP, 16 de junho de 2025.


Juliana Pagin Tesser

Responsável pelo Termo de Referência


Andréia Renata Galazini Góis
Secretária de Educação



JAHU

PROVINCIA DO MUNICIPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

Av. ... nº ...
Cidade de Jahu, SP - 13.120-000
Fone: (13) 3333-3333



2.1. Em caso de local não existente no estabelecimento, favor indicar o endereço completo e o CEP, bem como o nome do responsável, no formulário de inscrição, anexado ao presente formulário, para que seja possível a localização do local.

2.2. O local deve ser adequado para a realização das atividades educacionais, sendo necessário que o mesmo possua condições mínimas de infraestrutura, tais como: água, energia elétrica, espaço físico adequado, entre outros.

2.3. O local deve ser adequado para a realização das atividades educacionais, sendo necessário que o mesmo possua condições mínimas de infraestrutura, tais como: água, energia elétrica, espaço físico adequado, entre outros.

2.4. O local deve ser adequado para a realização das atividades educacionais, sendo necessário que o mesmo possua condições mínimas de infraestrutura, tais como: água, energia elétrica, espaço físico adequado, entre outros.

2.5. O local deve ser adequado para a realização das atividades educacionais, sendo necessário que o mesmo possua condições mínimas de infraestrutura, tais como: água, energia elétrica, espaço físico adequado, entre outros.

2.6. O local deve ser adequado para a realização das atividades educacionais, sendo necessário que o mesmo possua condições mínimas de infraestrutura, tais como: água, energia elétrica, espaço físico adequado, entre outros.

2.7. O local deve ser adequado para a realização das atividades educacionais, sendo necessário que o mesmo possua condições mínimas de infraestrutura, tais como: água, energia elétrica, espaço físico adequado, entre outros.

2.8. O local deve ser adequado para a realização das atividades educacionais, sendo necessário que o mesmo possua condições mínimas de infraestrutura, tais como: água, energia elétrica, espaço físico adequado, entre outros.

2.9. O local deve ser adequado para a realização das atividades educacionais, sendo necessário que o mesmo possua condições mínimas de infraestrutura, tais como: água, energia elétrica, espaço físico adequado, entre outros.

2.10. O local deve ser adequado para a realização das atividades educacionais, sendo necessário que o mesmo possua condições mínimas de infraestrutura, tais como: água, energia elétrica, espaço físico adequado, entre outros.

2.11. O local deve ser adequado para a realização das atividades educacionais, sendo necessário que o mesmo possua condições mínimas de infraestrutura, tais como: água, energia elétrica, espaço físico adequado, entre outros.

2.12. O local deve ser adequado para a realização das atividades educacionais, sendo necessário que o mesmo possua condições mínimas de infraestrutura, tais como: água, energia elétrica, espaço físico adequado, entre outros.

EMI BRANCO